



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 987, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

UO: 0108 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0011 – Campo Alegre para todos

PROJETO: 2201 – Enfrentamento COVID-19 – Equipamento de Proteção Individual - EPI
3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio
3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....R\$ 73.500,00
TOTAL.....R\$ 73.500,00

PROJETO: 2202 – Incremento COVID-19 - Acolhimento
3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio
3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....R\$ 13.300,00
3.3.9.0.36 - Serviço de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
3.3.9.0.39 - Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00
4.4.9.0.52 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 28.800,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Recurso Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 24 de julho de 2020.

MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento